



Processo nº 23.721-3/2018
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Deferimento de férias, referentes ao período aquisitivo de 16/12/2014 a 15/12/2015, ao Conselheiro Interino Luiz Carlos Azevedo da Costa Pereira
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 17-7-2018 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2018 – TP

Deferimento de férias, referentes ao período aquisitivo de 16/12/2014 a 15/12/2015, ao Conselheiro Interino Luiz Carlos Azevedo da Costa Pereira.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando o requerimento de solicitação de 15 dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 16/12/2014 a 15/12/2015, do Conselheiro Interino Luiz Carlos Azevedo da Costa Pereira, para serem usufruídas a partir de 16-7-2018;

DECIDE, por unanimidade, **DEFERIR** 15 dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 16/12/2014 a 15/12/2015, ao Conselheiro Interino Luiz Carlos Azevedo da Costa Pereira, que serão usufruídas no período de 16 a 30-7-2018.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017) e JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de julho de 2018.

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente